

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

2.570ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, em reunião ordinária, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração – CONSAD da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, integrado pelos Conselheiros KALINE GONZAGA COSTA, LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA, FERNANDO COPPE ALCARAZ, ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES, OSNEI OKUMOTO, MARIANA MENDES RODRIGUES, RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DRUMON ALBUQUERQUE, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, CLEBER MONTEIRO FERNANDES, KAMYLA SILVA TEIXEIRA e CLÁUDIO CORRÊA VASQUES. A Presidente do CONSAD, Kaline Gonzaga Costa, após declarar aberta a reunião, deu início aos trabalhos e à apreciação da **pauta do dia**, composta do seguinte item: **1. Apreciação da prestação de contas do exercício de 2023, em atendimento ao art. 18, inciso II, do Estatuto Social da Companhia, constante do Processo SEI/GDF nº 00112-00000553/2024-16.** A Presidente do CONSAD concedeu a palavra ao Relator, Conselheiro Adler Anaximandro, que apresentou o Relatório e Voto acerca da Prestação de Contas Anual do Exercício de 2023 (135772778). Ressaltou a atribuição do Conselho de examinar a adequação e regularidade das contas apresentadas e de encaminhá-las, posteriormente, à apreciação da Assembleia Geral da Novacap. Destacou que a Auditoria Interna e a Auditoria Independente haviam emitido parecer sem ressalvas em relação às contas de 2023 e que o Conselho Fiscal se manifestara no sentido de que os documentos societários refletiam adequadamente a situação patrimonial e financeira da Companhia, reunindo condições de serem submetidos à apreciação e aprovação dos Senhores Acionistas. Ademais, o Conselheiro Adler Anaximandro pontuou que as recomendações propostas não significavam oposição à aprovação das referidas contas, mas deveriam ser observadas visando ao aprimoramento da gestão da Companhia, quais sejam: *"i. Que seja novamente instada a Diretoria, como já requerido por este Conselho em duas oportunidades, a promover um plano permanente de atenção e manutenção da área tombada de Brasília, plano este que deve detalhar os serviços a serem executados, sua periodicidade e seus respectivos custos, a fim de que a Companhia contribua de forma efetiva para a manutenção desse importante patrimônio nacional; ii. Que a Diretoria Executiva, em conjunto com a Auditoria Interna, acompanhe e saneie, ao longo do exercício de 2024, as recomendações incluídas nos itens 3.1.1, 3.1.4, 3.1.5, 3.1.7, 3.1.9, 3.1.10, 3.2.3 e 3.2.5 do Relatório da Auditoria Interna nº 02/2024 (135256479); e iii. Que a Diretoria Executiva, ainda no exercício de 2024, envide todos os esforços para atender às recomendações constantes no Relatório Complementar da Auditoria Independente (135160654), sugerindo que o acompanhamento dessas recomendações fique a cargo, ordinariamente, da Auditoria Interna da NOVACAP."* Por fim, a Presidente agradeceu a apresentação, elogiou o trabalho desenvolvido pelo Conselheiro Relator e submeteu à votação o relatório e o voto sob análise, que foram acolhidos na íntegra e por unanimidade pelos membros do CONSAD, para encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária da Companhia. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião pela Presidente, e eu, Fernanda R. Zanini Nazário, Assessora da Subsecretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por mim, pela Presidente e pelos demais Conselheiros presentes. Esta Ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas do Conselho de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO COPPE ALCARAZ - Matr.0973616-6, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/03/2024, às 10:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES - Matr.0973549-6, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/03/2024, às 10:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KAMYLA SILVA TEIXEIRA - Matr.0973565-8**,
Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em
18/03/2024, às 10:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015,
publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER MONTEIRO FERNANDES - Matr.0973478-3**,
Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em
18/03/2024, às 11:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015,
publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MENDES RODRIGUES - Matr.0973535-6**,
Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em
18/03/2024, às 12:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015,
publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO CORRÊA VASQUES - Matr.0973594-1**,
Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em
18/03/2024, às 14:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015,
publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KALINE GONZAGA COSTA - Matr.0973502-X**,
Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em
18/03/2024, às 14:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015,
publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE -
Matr.0973488-0**, **Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova
Capital do Brasil**, em 18/03/2024, às 14:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de
setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de
setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA ALBUQUERQUE -
Matr.0973417-1**, **Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova
Capital do Brasil**, em 19/03/2024, às 13:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de
setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de
setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA
- Matr.0973415-5**, **Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova
Capital do Brasil**, em 19/03/2024, às 13:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de
setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de
setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.0973416-3**, **Conselheiro(a)
de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/03/2024, às
14:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário
Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA RODRIGUES ZANINI NAZÁRIO -
Matr.0973517-8**, **Assessor(a)**, em 19/03/2024, às 15:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756,
de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira,
17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **135893957** código CRC= **DE93F079**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br
